

**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS****1.1 - Organização da Sociedade Civil**

<b>Nome</b> Maitá - Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social		<b>CNPJ</b> 45.691.122/0001-00	
<b>Endereço</b> Rua Dona Alexandrina, 995, sobreloja. Bairro Vila Monteiro (Gleba I)			
<b>Cidade</b> São Carlos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13560-290	<b>DDD/Telefone</b> 19 984220440
<b>Conta Corrente</b> a providenciar		<b>Banco</b>	<b>Agência</b>
<b>E-mail</b> administrativo@maitaathis.org			

**1.2 - Representante Legal**

<b>Nome</b> Anna Laura Pereira Rossi			
<b>CPF</b> 394.843.508-10		<b>RG</b> 37.739.120-7	
<b>Endereço</b> Rua Dona Alexandrina, 995, Vila Monteiro Gleba I			
<b>Cidade</b> São Carlos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13560-290	<b>DDD/Telefone</b> 19 984220440
<b>E-mail</b> anna@maitaathis.org			

**1.3 - Responsável Técnico pelo projeto**

<b>Nome</b> Ana Cláudia Mauer dos Santos			
<b>CPF</b> 409.333.288-69		<b>RG</b> 48.976.743-6	
<b>Endereço</b> Alameda das Crisandálias, nº 499. Bairro Cidade Jardim.			
<b>Cidade</b> São Carlos	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.566-570	<b>DDD/Telefone</b> (16) 9 8112-9922
<b>E-mail</b> ana.mauer.santos@gmail.com			
<b>Formação profissional</b> Advogada		<b>Função na OSC</b> Assessoria e consultoria jurídica	

## 2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Maitá - Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social é uma Organização da Sociedade Civil, com finalidade de assistência social (Art. 3º, Lei nº 8.742/1993), no formato de Associação Civil (Art. 1º, inciso I, Res. CNAS nº 191/2005), voltada para a assessoria técnica em Habitação de Interesse Social que, desde 2017, traz para o interior do Estado de São Paulo a discussão do espaço habitado digno de maneira ampla e crítica por meio das frentes de assessoria para regularização fundiária (Resolução CNAS nº 27/2011), projetos arquitetônicos e urbanísticos de construção e adequação do espaço construído para baixa renda, aplicações com geotecnologias (SIG e integração com aerolevanteamento a partir de drones) e planejamento urbano e regional.

A entidade tem por finalidade fundamental, nos termos do Art. 3º, *caput* e §§2º e 3º, da Lei nº 8.742/1993 c.c. Art. 2º, incisos II e III, do Decreto nº 6.308/2007, defender, estimular e participar de iniciativas que objetivem garantir o pleno acesso aos direitos fundamentais, sobretudo a partir do assessoramento de moradores de assentamentos urbanos informais de baixa renda, a partir de projetos de educação popular e propostas de intervenção urbanístico-ambiental e jurídico-social nos territórios ((Resolução CNAS nº 27/2011), tendo em vista colaborar para um uso socialmente justo e ambientalmente sustentável da terra, nas diversas escalas do espaço habitado (Art. 2º, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "f", Res. CNAS nº 191/2005).

Além do assessoramento e defesa de direitos sociais, sobretudo, os direitos decorrentes da realização do direito humano à moradia adequada (Art. 1º, inciso I, Decreto nº 6.308/2007), nossa associação vem desenvolvendo diversas atividades, dentre as quais oficinas, palestras, formações populares, projetos habitacionais e urbanísticos, mapeamentos e produtos cartográficos, planos urbanísticos, acompanhamento da aplicação de políticas públicas em espaços institucionais como Conselho Municipais, além de reuniões e negociações com representantes do Poder Público, bem como audiências públicas nas temáticas relacionadas (Art. 2º, inciso II, alíneas "b", "e", e "g", Res. CNAS nº 191/2005).

Sobretudo via ações de incidência política e social (*advocacy*), o grupo vem colaborando para a maior transparência da Administração Pública, via pedidos de acesso à informação e outras ações de colaboração com o Ministério Público, além de cooperar com e fiscalizar os atos administrativos municipais, tendo em vista a gestão democrática das cidades, o exercício pleno da cidadania (Resolução CNAS nº 27/2011) e demais funções sociais da propriedade e da cidade, e a defesa e realização do interesse público, nos termos constitucionais (Art. 1º, inciso III, Decreto nº 6.308/2007 c.c. Art. 2º, inciso II, alíneas "b", "d", "e", e "g", Res. CNAS nº 191/2005).

Tais ações são direcionadas a um público amplo e diverso, de maneira gratuita (Art. 1º, inciso II, Decreto nº 6.308/2007 c.c. Art. 1º, inciso IV, Res. CNAS nº 191/2005), prevendo, também, medidas para promover maior acessibilidade e inclusão do público assessorado, com foco nas famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioambiental vivendo em assentamentos precários informais (Resolução CNAS nº 27/2011). A organização interna e gestão da entidade observam a manutenção de sua regularidade e um constante planejamento e avaliação das atividades realizadas, tendo em vista manter o compromisso ético e político de defesa de direitos fundamentais e assessoramento de comunidades informais de baixa renda, com vistas a contribuir para a construção de uma sociedade menos desigual, mais justa e solidária.

Primando pela transparência das ações (Art. 1º, inciso III, Decreto nº 6.308/2007), todas as Assembleias Gerais Ordinárias são divulgadas amplamente, bem como os resultados da prestação de contas anual (atividades e financeiro) da entidade em nosso site oficial (conforme Art. 1º, incisos II, III, V e VI, Res. CNAS nº 191/2005). Ademais,

além de observar as obrigações assumidas por força da assinatura de termos de fomento, de colaboração ou acordos de cooperação (na forma da Lei nº 13.019/2014), divulgamos amplamente os projetos e atividades realizadas em nossas redes sociais (instagram) e no site oficial: <https://www.maitaathis.org/>

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Reconhecimento, Segurança e Autonomia: assessoria jurídica popular para a Ocupação Em Busca de Uma Moradia	04 (quatro) meses.
<b>Identificação do Objeto</b>  Promover assessoria popular jurídico-social às famílias do assentamento urbano informal "Ocupação Em Busca de Uma Moradia", com vistas a potencializar seu reconhecimento, segurança e autonomia, fortalecendo a oitiva e impacto político de suas demandas na esfera pública. Para tanto, tem por objetivo catalisar processos de mobilização social e de gestão comunitária do território, sobretudo, via ações de sensibilização para a constituição de uma pessoa jurídica, no formato de associação civil.	

**PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA:**

Aproximadamente 84 famílias (270 pessoas) em situação de vulnerabilidade socioeconômica e urbanístico-ambiental que vivem na “Ocupação em Busca de Uma Moradia”.

Os moradores têm faixa etária de 1 a 80 anos de idade.

Segundo dados produzidos\* pela Equipe Técnica do projeto financiado pelo Conselho de Arquitetura do Brasil (CAU/BR/Termo de Fomento nº 005/2022) executado pela Maitá ATHIS, a “Ocupação em Busca de Uma Moradia” possui esses dados sociais:

Gênero

Os responsáveis pelos núcleos familiares: 70,2% mulheres e 29,8% homens

Raça/Etnia

57,1% da cor parda

26,2% da cor preta

16,7% da cor branca

Crianças

São 91 crianças para os 84 núcleos familiares entrevistados, ou seja, uma composição familiar média de mais de 1 criança por família

Idosos (60 anos ou mais)

Total de 11 idosos na ocupação

Pessoas com Deficiência (PcD)

7 Pessoas com Deficiência (PcD) na ocupação

\*Os dados extraídos via formulário socioeconômico são de abril de 2023. Por se tratar de uma comunidade urbana em crescimento, os dados podem estar subdimensionados.

Fonte:

BAPTISTA, D. (Coord.); SANTOS, A. C. M.; FIGUEIREDO, A. L. S.; MALHEIROS, B.; ROSIM, D. Z.; ZARANTINE, G. N.; SAMPAIO, J. L. T.; BECO, L. A. R.; LOPES, N. G.; TAMANAKA, N. M. B.; ; GOMEZ, R. S.; SCATENA, T. P. **Em Busca da Regularização Fundiária**: relatório de desconformidades em busca de uma moradia. Associação Veracidade. São Carlos - SP. 2023. ISBN: 978-65-981823-1-1.

**Número de atendidos**

Aproximadamente 84 famílias (270 pessoas) em situação de vulnerabilidade socioeconômica e urbanístico-ambiental

**Capacidade de atendimento**

Diante da natureza da atividade, as ações serão realizadas *in loco* (espaço comunitário da ocupação urbana, reuniões com a prefeitura em espaços institucionais, etc.).

**Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

A “Ocupação em Busca de uma Moradia” localiza-se no bairro Antenor Garcia, uma área de aproximadamente 32 hectares, no extremo Sul do centro do município de São Carlos-SP. A “Ocupação em Busca de uma Moradia” é um núcleo urbano informal originada nas mudanças socioeconômicas e políticas de austeridade ocorridas sobretudo a partir de 2018 e que sofre os impactos negativos decorrentes das condições urbanístico-ambientais do bairro, associadas à irregularidades na implantação da infraestrutura urbana do loteamento e às Mudanças Climáticas. Atualmente, uma larga e profunda voçoroca, em constante expansão, ameaça a segurança das habitações, famílias e da vegetação.

No final de 2020, as famílias sofreram uma ação judicial de Reintegração de Posse que teve por objeto 09 (nove) lotes sem benfeitorias localizados no loteamento “Jardim Social Antenor Garcia”, registrados como de propriedade da “Profit - Empreendimentos e Participações LTDA”. No entanto, após a procedência do pedido de remoção dos ocupantes proposto pela empresa proprietária, houve a desocupação voluntária da área pelas famílias em janeiro de 2021. Sem qualquer outra opção para o atendimento habitacional da população removida, os moradores deslocaram-se para áreas próximas, onde agora se localiza a “Ocupação em Busca de uma Moradia”.

Por falta de alternativas de acesso à moradia, e recém-removidas do primeiro local, as famílias restabeleceram-se numa área ambientalmente ainda mais sensível, próxima ao córrego da Água Quente, com mata nativa de cerrado, em nível topográfico inferior ao resto do bairro, com solo bastante arenoso e problemas de erosão. Soma-se a isso o fato de que, antes da ocupação, a área era bastante degradada devido ao depósito irregular de entulho e retirada de terra, além do bairro apresentar graves problemas de drenagem pluvial, direcionando com alta velocidade toda a água da chuva para essa região mais baixa, onde está a ocupação.

A Maitá ATHIS atua como assessoria técnica da “Ocupação em Busca de Uma Moradia” desde dez/2022, a partir de projeto com fomento do CAU/BR (Termo de Fomento nº 005/2022), finalizado em dez/2023. Os produtos técnicos do referido projeto instrumentalizaram o *advocacy* contra a remoção forçada e pela promoção do direito humano à moradia adequada. A defesa deste direito, neste caso, vincula-se tanto à redução de riscos urbanístico-ambientais quanto ao assentamento definitivo em área segura, seguido da devida urbanização e titulação dos ocupantes.

No trabalho anterior, o assessoramento e defesa de direitos obteve como resultados conquistas significativas, tais como a abertura de processo administrativo de Reurb-S (processo administrativo PMSC nº 18.224/2023), sensibilização do Ministério Público do Estado de São Paulo para soluções que superem a mera remoção imediata das famílias e proponham, de fato, medidas para a sustentabilidade e resiliência urbanas; e propostas técnicas de qualidade, a serem encabeçadas pelo poder Executivo local, a fim de realizar, a correta contenção da voçoroca e adequação da infraestrutura urbana, sobretudo diante do cenário de risco e de indefinições quanto ao local de assentamento definitivo.

Este trabalho busca, dessa maneira, não apenas avançar sobre vitórias já conquistadas no projeto anterior, como busca fortalecer maior autonomia da “Ocupação em Busca de Uma Moradia” sobre as decisões relativas ao território e ao seu futuro, no que tange à garantia de condições dignas de moradia e de vida. Para tanto, tem por objetivo catalisar processos de mobilização social e de gestão comunitária do território, sobretudo, via ações de sensibilização para a constituição de uma pessoa jurídica, no formato de associação civil. Trata-se, então, de um projeto que visa fornecer apoio técnico jurídico-social a esta comunidade, com vistas a potencializar suas demandas na esfera pública, por meio do acompanhamento do processo administrativo de Reurb-S em consonância com resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 191/2005, nº 27/2011 e nº 17/2016 e Decreto nº 6.308/2007.

Para tanto, o projeto busca contribuir, por exemplo, com o constante noticiamento ao poder público da situação mais atualizada sobre os fatores de riscos e demandas da comunidade, sobre as ações por ela protagonizadas, além de cobrar obrigações assumidas pelo executivo correspondentes a suas atribuições legais. Busca-se colaborar, nesse sentido, para que a comunidade obtenha ganhos de visibilidade institucional, via prosseguimento da Reurb-S, via pedidos de acesso à informação, eventuais audiências públicas, compromissos resultantes de reuniões com diferentes secretarias, e relatórios sucessivos ao Ministério Público, atribuímos a ideia de “reconhecimento” (eixo 1).

Esse maior reconhecimento do grupo socioespacial ali presente também visa contribuir para uma superação de uma leitura do território como mera “área de risco”, o que tem limitado a uma interpretação do poder público e de atores do sistema de justiça de se tratar de uma população carente e passiva, a despeito de suas efetivas contribuições à promoção de direitos e melhorias urbanísticas e ambientais realizadas no espaço ocupado, apesar e a despeito da negligência do próprio poder público. Este, porém, vem sendo acionado para propor soluções urbanístico-ambientais adequadas. Às ações que visam a transformação desse quadro, via *advocacy*, nomeamos como “segurança” (eixo 2).

As altas e evidentes *vulnerabilidade* e *exposição* a riscos do assentamento informal não diminuem, contudo, sua caracterização como um grupo socioespacial auto-organizado, participativo e pacífico, com exemplares condutas republicanas e notável compromisso democrático. Os moradores têm promovido, por si mesmos e coletivamente, iniciativas voltadas à mitigação dos riscos de desastres e para a fruição de direitos sociais como à moradia, alimentação, educação, lazer e cultura. A gestão comunitária do território, aliada ao processo de regularização fundiária, vem facilitando a avaliação dos e endereçamento aos múltiplos riscos e problemáticas locais. Fortalecer esse trunfo da comunidade, contribuindo com atividades de educação popular, e tem como objetivo produzir, coletivamente, e com eventual parceria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), o Estatuto de uma Associação Civil, representa o eixo “autonomia” (eixo 3).

Todos os eixos relacionam-se a necessidades práticas e objetivas reais dadas pela atual conjuntura do processo de luta da "Ocupação em Busca de Uma Moradia" pela efetivação de direitos humanos, sobretudo aqueles que irradiam do direito à moradia adequada. Os três eixos entrelaçam-se no denominador comum da afirmação como "sujeitos de direitos", mediante um maior respaldo institucional advindo de uma associação de moradores. Nesse ponto, o assessoramento da comunidade e defesa de seus direitos é realizado de modo dialógico com as famílias, e de modo fiscalizatório com o poder público, com vistas a uma atuação estatal fundamentada no interesse público, afastando-se práticas assistencialistas e denunciando-se medidas que perpetuem a violação de direitos humanos.

#### 4 – Objetivos

##### 4.1 – Objetivo geral

Assessoramento em direitos para fornecer suporte jurídico-institucional para fortalecer o reconhecimento da Ocupação em Busca de Uma Moradia (OEBUM) e suas demandas na esfera pública, visando superar o enquadramento do território como mera "área de risco" e promover a gestão comunitária dos riscos. Além disso, busca-se garantir condições para a assessoria jurídica, visando fortalecer a autonomia da comunidade, defender direitos fundamentais e promover medidas públicas integradas às diretrizes nacionais de política urbana e ao direito humano à moradia adequada.

##### 4.2 – Objetivos Específicos

<b>Objetivos específicos</b>	<b>Resultado esperado</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Meios de verificação</b>
<b>1) RECONHECIMENTO</b> acompanhamento jurídico do processo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) em curso	Protocolo de pedidos de acesso à informação, verificação constante das atualizações do Inquérito Civil e produção de relatórios ao MPSP	A. ao menos 1 pedido de acesso à informação para provocação do andamento do processo administrativo;  B. ao menos 2 relatórios das negociações com o Município ao MPSP para a instrução de Inquérito Civil relacionado.	A. 1 Pedido de Acesso à Informação;  B. 2 Relatórios ao Ministério Público.	A. PDF digitalizado, com carimbo do recebimento e data do protocolo;  B. PDF das respectivas páginas inseridas no Inquérito Civil, processo SEI nº 29.0001.006457 1.2023_54).
<b>2) SEGURANÇA</b> <i>advocacy</i> junto ao poder público para a promoção de medidas de redução de riscos e prevenção de desastres	Reuniões com representantes das diferentes secretarias municipais, autarquias e	A. ao menos 2 reuniões com representantes da Prefeitura Municipal	A. 2 atas de reunião elaboradas pela assessoria técnica	A. PDF digitalizado, com o teor das pautas discutidas, datadas e assinadas pelos presentes

	autoridades relacionadas			
<b>3) AUTONOMIA</b> elaboração do estatuto social e desenvolvimento de oficinas de educação popular em direitos	Sensibilização e capacitação sobre a constituição e funcionamento de uma associação civil. Elaboração participativa do Estatuto Social.	A. 1 minuta de estatuto social;  B. 3 oficinas de educação popular em direitos;  C. 1 pedido à DPESP de solicitação de registro civil gratuito via atuação da DPESP.	A. 1 minuta de estatuto social;  B. 3 arquivos diferentes que organizam as fotos e listas de presença de cada oficina;  C. ao menos 1 e-mail solicitando o acompanhamento da DPESP;	A. PDF da minuta de Estatuto Social infra-assinada pela advogada responsável;  B. 3 PDFs diferentes com Fotos e lista de presença de cada oficina;  C. PDF que comprova o envio do email de solicitação de colaboração da DPESP pela OSC.
<b>4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	Documentação de que todos os recursos financeiros destinados ao projeto foram devidamente utilizados e todas as atividades cumpridas, garantindo a transparência	A. Prestação realizada em plataforma de transparência na periodicidade necessária  B. Entrega da prestação de contas final  C. Entrega do registro das atividades realizadas	A. Portal da transparência devidamente preenchido nas datas estipuladas  B. Relatório de prestação de contas  C. Relatório de atividades	A. Informações disponíveis no Portal da transparência  B e C. Relatórios entregues no prazo estipulado

### 5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	JUL.	AGO.	SET.	OUT.
		1	2	3	4
	1 Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária;	X	X	X	
	2 Verificação das atualizações do Inquérito Civil	X	X	X	
	3 Elaboração e protocolo de documentos formais para a solicitação de acesso à informação de natureza pública, a depender da circunstância jurídico-política;	X			

<b>1</b> <b>RECONHECIMENTO</b>	4 Pedido de acesso à informação para provocação do andamento do processo administrativo		X		
	5 Primeiro relatório da negociações com o Município ao MPSP para a instrução de Inquérito Civil relacionado		X		
	6 Segundo relatório da negociações com o Município ao MPSP para a instrução de Inquérito Civil relacionado				X
	7 Provocação da Câmara Municipal para a eventual organização de audiência pública		X		
<b>2</b> <b>SEGURANÇA</b>	8 Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária	X	X	X	
	9 Primeira reunião junto ao Poder Público Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)		X		
	10 Segunda reunião junto ao Poder Público Municipal Progresso e Habitação São Carlos S/A (PROHAB)				
<b>3</b> <b>AUTONOMIA</b>	11 Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária	X	X	X	
	12 Elaboração de 1 (um) ofício endereçado à DPESP, solicitando a sua colaboração a constituição formal da associação civil, mediante o registro civil gratuito	X			
	13 Oficina 1 - Associação Civil de Moradores: o que é? Para quê serve?	X			
	14 Oficina 2 - Associação Civil de Moradores: definindo os objetivos sociais.		X		
	15 Oficina 3 - Associação Civil de Moradores: fazendo a associação civil.			X	
	16 Elaboração de minuta de Estatuto Social			X	X
<b>4</b> <b>Prestação de Contas</b>	17 Relatório de despesas				X
	18 Relatório de atividades				X
	19 Documentação no Portal da Transparência	X	X	X	X

## 6 – Metodologia

1) RECONHECIMENTO - acompanhamento jurídico do processo de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) em curso.

- Verificação das atualizações do Inquérito Civil relativo ao caso da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia”, processo SEI nº 29.0001.0064571.2023\_54;
- Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária;
- Elaboração e protocolo de documentos formais para a solicitação de acesso à informação de natureza pública, a depender da circunstância jurídico-política;
- Provocação da Câmara Municipal para a eventual organização de audiência pública com a finalidade de dar continuidade ao processamento da Reurb-S (processo administrativo PMSC nº 18.224/2023);
- Produção de relatórios ao MPSP para a instrução do supracitado Inquérito Civil, colaborando para a atribuição de fiscalização do cumprimento da lei e, conseqüentemente, para a execução das obrigações assumidas pelo poder público municipal na condução da Reurb-S e promoção de segurança às famílias da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia”.

A abordagem metodológica adotada parte do reconhecimento de que a Justiça não é neutra, sendo moldada por processos históricos e socioeconômicos (AGUIAR, 1987). As camadas populares frequentemente são negadas seus direitos em um mundo de capitalismo globalizado, e os direitos humanos são vistos como resultado de lutas por garantias necessárias à existência humana em contextos históricos específicos. Assim, o campo jurídico torna-se um campo de disputa política e de afirmação dos movimentos sociais (GORSORF, 2010). A assessoria jurídica popular é uma expressão desse ideal de Justiça, baseada nos direitos humanos e no diálogo entre movimentos sociais e profissionais técnicos. Essas lutas podem se apoiar em sistemas legais formalizados ou não, dependendo das estratégias adotadas pelo grupo social assessorado (FLORES, 2009).

No nosso caso, o eixo “reconhecimento” tem como foco o acompanhamento processual e a análise técnica jurídica e política do processo administrativo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano informal “Ocupação Em Busca de Uma Moradia”, partindo do fundamento e finalidade de reconhecimento dos moradores enquanto sujeitos de direito, sobretudo em termos de garantia de um devido processo legal que possa, ao final, conduzir para a efetivação de direitos humanos. Esse assessoramento jurídico-social se dará através das análises técnico-políticas do processo e da organização e participação em reuniões institucionais e audiência pública, tendo como horizonte a participação ativa dos moradores e lideranças no processo (FREIRE, 2003), no sentido de acionar a técnica jurídico-social enquanto instrumentos de luta assimilados pelos moradores da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia” (AMMANN, 1991; DAGNINO, 2004).

2) SEGURANÇA - *advocacy* junto ao poder público para a promoção de medidas de redução de riscos e prevenção de desastres.

- Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária;
- REUNIÃO 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Dando continuidade aos encaminhamentos da reunião realizada em 13/12/2023, mediada pela Secretaria Municipal de Relações Legislativas e Interinstitucionais, iremos acompanhar o planejamento urbano e cobrar soluções de engenharia adequadas para a mitigação de riscos e promoção de segurança da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia”;
- REUNIÃO 2 - PROGRESSO E HABITAÇÃO SÃO CARLOS S/A (PROHAB)

Dando continuidade aos encaminhamentos da reunião realizada em 08/12/2023, com o Diretor e técnicos da Prohab, bem como a audiência realizada na sequência, em 13/12/2023, recuperar as tratativas para a disponibilização de áreas seguras para o reassentamento definitivo das famílias da "Ocupação Em Busca de Uma Moradia", seja em novas localizações no Município, seja mediante o compromisso de implementação de condições urbanas adequadas, mediante acesso a recursos públicos federais (PAC-urbanização de favelas, MCMV, etc.) ou estaduais (Cidade Legal, Casa Paulista, etc.).

Faz parte da participação efetiva não só o acesso à informação pública e a transparência da gestão por parte do poder público perante os cidadãos. Mas também e, principalmente, um trabalho constante de equalização dos poderes: de decisão; de criação e manutenção de aberturas; de vias permanentes para a oitiva da população; de reconhecimento da realidade de grupos sociais em diferentes condições e, sobretudo, por parte do executivo municipal. Esse trabalho de equalização geralmente não é o poder público que se presta a fazer. Cabe à comunidade interessada investir em sua própria coesão, em seu fortalecimento político, em buscar assessoramento técnico, formando uma rede de parceiros e apoiadores para que seja possível falar e ser ouvido no espaço público (SCHULER & THOMAS, 1997). Assim, poder contar sua história, dizer suas necessidades e construir canais de comunicação, negociação, colaboração e pressão frente e com o poder público para o solucionamento de suas demandas e concretização de seus projetos e potenciais. Essas formas de exercer influência sobre o poder público, para que interesses e demandas sociais sejam ouvidos e incorporados nas leis, na formulação e execução de políticas públicas e nas práticas cotidianas de gestão administrativa, chamamos *advocacy* (MONTEIRO et al., 2022; Resolução CNAS nº 27/2011).

Portanto, o eixo "segurança" é um esforço democratizante de criar os meios para a promoção ativa de espaços de reuniões, audiências públicas, instauração de procedimentos formais etc. para que as comunidades envolvidas participem dos processos decisórios que lhes dizem respeito, a partir não somente da ideia de risco, mas da noção de qualificação das condições de segurança, (NOGUEIRA, MOURA, MORETTI, COMARÚ, 2023) que, neste caso, significam tanto a melhoria das condições de segurança jurídica da posse quanto promover condições adequadas de urbanização. Essa é uma das linhas de frente para atender às reais demandas e potenciais comunitários, por meio de assessoramento técnico e político (Resolução CNAS nº 27/2011), dentro da luta pela efetivação do direito à cidade e à moradia digna por parte do grupo socioespacial assessorado.

3) AUTONOMIA - elaboração do estatuto social e desenvolvimento de oficinas de educação popular em direitos.

- Reuniões de alinhamento da Equipe Técnica com a Liderança Comunitária;
- OFICINA 1 - O QUE É? PARA QUÊ SERVE?

O que é uma Associação Civil sem Fins Lucrativos? E para quê no contexto da luta por moradia e por direitos fundamentais? São as questões norteadoras, mas iremos trabalhar o raciocínio desde a ideia da diferença entre pessoas físicas e pessoas jurídicas, quais são as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, quais são aquelas compreendidas como "Organizações da Sociedade Civil" (OSC), e sua diferença fundamental em relação às sociedades empresárias.

- OFICINA 2 - DEFININDO OS OBJETIVOS SOCIAIS

Objetivos, missão e estrutura organizativa de uma Associação Civil. Especificamente, desta associação de moradores, qual a sua particularidade, quais seus objetivos comuns, o que poderia estar incluído dentre suas finalidades precípuas, e o que não caberia. Dentro da luta pelo direito à moradia adequada, quais são questões relevantes para serem incluídas no Estatuto? Questão da habilitação de entidades para o MCMV-E, condições para eventual futuro Termo Territorial Coletivo, entre outras possibilidades.

- **OFICINA 3 - FAZENDO A ASSOCIAÇÃO CIVIL**

Estruturação da Associação Civil dos moradores da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia” por meio de decisão democrática para a estrutura da diretoria, do conselho fiscal e demais estruturas, conforme disposição do Art. 53 e ss. do CC/02, ou Lei nº 10.406/2002.

- Elaboração de 1 ofício proveniente desta OSC, endereçado à DPESP, solicitando a sua colaboração para a continuidade da constituição formal da associação, mediante o registro civil gratuito.

As Oficinas Participativas terão por objetivo a sensibilização e capacitação sobre a constituição e funcionamento de uma associação civil e elaboração participativa do Estatuto Social. As oficinas ocorrerão no Espaço Comunitário localizado dentro da “Ocupação Em Busca de Uma Moradia”, e serão conduzidas de forma dialógica, a partir dos preceitos da educação popular estabelecidos por Paulo Freire (1983; 2003). As oficinas serão sempre inauguradas a partir de uma fala expositiva dialogada sobre o histórico das comunidades, retomando a trajetória e momento atual da luta para a justificativa e apresentação do projeto (GIACOMINI; MUENCHEN, 2015), além da consolidação e aprovação em assembleia do cronograma de atividades. Após essa introdução, será iniciado o “Círculo de Cultura” (BIAZOTI; ALMEIDA; TAVARES, 2017).

A organização do eixo “autonomia” a partir da problematização dos limites e potencialidades de constituição de uma pessoa jurídica tem por fim último oferecer mecanismos jurídico-formais para facilitar a ação política do grupo assessorado, especialmente diante do Estado (AMMAN, 1991), privilegiando a compreensão e significação prática dos conceitos de direito à moradia adequada e direito à cidade (LEFÈBVRE, [1968] 2001), enquanto sujeitos históricos, individuais e coletivos (SCHERER-WARREN, 2010) e o exercício da cidadania (GOULART, 1993; DAGNINO, 2004; Resolução CNAS nº 27/2011).

Avaliação e monitoramento: A avaliação e monitoramento do projeto serão realizados de forma contínua e sistemática, visando acompanhar o progresso, identificar desafios e ajustar as estratégias conforme necessário. Serão estabelecidos indicadores de desempenho para cada atividade e meta, os quais serão monitorados regularmente durante a execução do projeto. Além disso, serão realizadas reuniões periódicas com a equipe responsável e os beneficiários diretos para revisar o andamento do projeto, discutir eventuais problemas e tomar decisões estratégicas. Serão elaborados relatórios de progresso que registrarão as realizações alcançadas, os desafios enfrentados e as lições aprendidas ao longo do processo. Esses relatórios serão compartilhados com os parceiros e financiadores do projeto, garantindo transparência e prestação de contas. A avaliação final será realizada ao término do projeto, com base nos resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos, permitindo uma análise abrangente do impacto e da eficácia das intervenções realizadas.

**Referências:**

- AGUIAR, R. O que é Justiça? Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Alfa-Ômega, 1987.
- AMMANN, S. B. Movimento popular de bairro: de frente para o Estado em busca do parlamento. São Paulo: Cortez, 1991.
- BAPTISTA, D. (Coord.); SANTOS, A. C. M.; FIGUEIREDO, A. L. S.; MALHEIROS, B.; ROSIM, D. Z.; ZARANTINE, G. N.; SAMPAIO, J. L. T.; BECO, L. A. R.; LOPES, N. G.; TAMANAKA, N. M. B.; ; GOMEZ, R. S.; SCATENA, T. P. Em Busca da Regularização Fundiária: relatório de desconformidades em busca de uma moradia. Associação Veracidade. São Carlos - SP. 2023. ISBN: 978-65-981823-1-1. Disponível em <<https://www.maitaathis.org/atua%C3%A7%C3%A3o/assessoria-t%C3%A9cnica-e-consultoria/em-busca-da-regulariza%C3%A7%C3%A3o-fundi%C3%A1ria>>
- BIAZOTI, A.; ALMEIDA, N.; TAVARES, P. (org.). Caderno de metodologias: inspirações e experimentações na construção do conhecimento agroecológico. 2017. Disponível em: <<https://base.socioeco.org/docs/d630d9ab58ff88e3b2b3ae1b63e95fed.pdf>> Acesso em: 01 jul. 2022.
- BRASIL. Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011. Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal. 2011.
- DAGNINO, E. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In: MATO, D. (Ed.). Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: Faces, Universidad Central de Venezuela, 2004.
- FLORES, Joaquín Herrera. Teoria Crítica dos Direitos Humanos. Os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris. 2009.
- FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? 7ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, Paulo. O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003
- GIACOMINI, A.; MUENCHEN, C.. Os três momentos pedagógicos como organizadores de um processo formativo: algumas reflexões. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v. 15, n. 2, p. 339-355, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/4317/2882>>. Acesso em: 01 jul. 2022.
- GOULART, F. A. A. Representações sociais, ação política e cidadania. Cadernos de Saúde Pública, v. 9, n. 4, p. 477-486, dez. 1993.
- GORSODORF, Leandro. Conceito e sentido da assessoria jurídica popular em Direitos Humanos. In: FRIGO, Darci; PRIOSTE, Fernando; ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio. Justiça e Direitos Humanos: Experiências de assessoria jurídica popular. Terra de Direitos: Curitiba, 2010.
- LEFEBVRE, H. O direito à cidade. 6. ed. São Paulo: Centauro, 2001.
- NOGUEIRA, F. R.; MOURA, R. B.; MORETTI, J. A.; COMARÚ, F. A. Capítulo 21 - Em busca da qualificação da segurança: olhando para o horizonte da gestão de riscos e desastres. In: IWAMA, A. Y.; AGUILAR-MUÑOZ, V.; SELEGUIM, F. B. (orgs.). VIAND, J.

A. B. (coord.). Riscos ao Sul [livro eletrônico] : diversidade de riscos de desastres no Brasil. Ubatuba, SP : Isso dá um Livro, 2023.

MONTEIRO, L. M.; HORA FILHO, F. K.; MOURA, J. T. V. Advocacy e organizações da sociedade civil: uma análise das organizações da rede Pacto pela Democracia. ORG & DEMO (Marília), v. 23, n. 2, p. 63-80, Jul./Dez., 2022.

SCHERER-WARREN, I. Movimentos sociais e pós-colonialismo na América Latina. Ciências Sociais Unisinos, v. 46, n. 1, p. 18-27, 5 maio 2010.

SCHULER, Margaret; THOMAS, Dorothy Q. (Orgs). Women´s Human Rights: Step by Step. 2ª ed. Washington, DC: International and Human Right Watch,. 1997.

## 7 - PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades)

### Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Serviços administrativos	1	950,00	4	3.800,00
2	Serviços advocatícios	1	2.700,00	3	8.100,00
3	Serviços de profissional de Sociologia	1	2.700,00	3	8.100,00
TOTAL					20.000,00

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a partir da vigência)

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Total
1	950,00	950,00	950,00	950,00	3.800,00
2	2.700,00	2.700,00	2.700,00		8.100,00
3	2.700,00	2.700,00	2.700,00		8.100,00
Total	6.350,00	6.350,00	6.350,00	950,00	20.000,00

**TOTAL GERAL: R\$ 20.000,00**

FONTE DE RECURSO	VALOR
Recurso Municipal	<b>R\$ 20.000,00</b>
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

## 9 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

### 9.1 – Recursos Humanos

01 (uma) Coordenadora administrativa financeira  
01 (um) Sociólogo  
01 (uma) Assessora jurídica

**9.2 – Instalações Físicas**

\*As atividades serão realizadas *in loco* (espaço comunitário da ocupação urbana, reuniões com a prefeitura em espaços institucionais, etc.).

**9.3 – Equipamentos**

01 (um) Projetor de imagens

01 (um) Notebook

**10 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.



Documento assinado digitalmente

ANNA LAURA PEREIRA ROSSI

Data: 12/06/2024 15:11:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**São Carlos 12 de Junho de 2024**

**Anna Laura Pereira Rossi**  
(Representante legal da OSC Proponente)

**11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL**



Aprovado

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Secretário ou responsável**